



# Uruburetama

**Governo Municipal**  
**TRABALHO E RESPEITO PELO POVO**



## **DECRETO Nº 011/18, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Publicação por afixação no hanelografo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 31 de 08 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

José Roberto de Castro Araújo

**“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA – CE”.**

O Prefeito do Município de Uruburetama, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Uruburetama, com o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal e com o Edital 001/2016 de 12 de janeiro de 2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 02(dois) anos, a partir de 02.09.2018, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Uruburetama, homologado no Diário Oficial do Estado do dia 02 de setembro de 2016, em todos os cargos constantes do anexo I do Edital 001/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, 31 de agosto de 2018.

  
José Hilson de Paiva  
Prefeito Municipal de Uruburetama